

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.****Data:** 29/07/2026**Hora:** 09h00min**Local:** Sala de reuniões da Companhia Docas de Santana**1. EXPEDIENTE:****1.1– Assinatura da lista de presença:**

Conforme registrado na lista de presença, a qual é parte integrante desta ata, compareceram: **José Koroça Conceição da Silva Jesus, Carlos Alberto Nery Matias e Marlus Pinto de Carvalho** e, para assessorar os trabalhos, os Senhores: **Marcelo Augusto**, Chefe da Seção de Contratos e Convênios Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CDSA; **Giovanny Rodrigues da Silva**, Chefe da Divisão de Finanças; e **Derlane Santiago Pereira**, Secretária dos Órgãos Colegiados da CDSA.

1.2-Comunicação da Presidência

Não houve manifestação por parte da Presidência.

1.2-Aprovação da ata anterior:

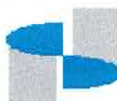
Não contendo manifestação contrária, a ata anterior do CONFIS foi aprovada por unanimidade.

1.3 - Comunicações dos Conselheiros

Não houve manifestação por parte dos conselheiros.

2- ORDEM DO DIA.**2.1- Apresentação do Relatório da Comissão Permanente de Licitações.**

Constatado o quórum necessário, incluindo a assinatura da Lista de Presença e atendido o quórum legal, o Presidente do CONSAD da Companhia Docas de Santana presidiu os trabalhos, passando a palavra ao senhor **Marcelo Augusto**, Chefe da Seção de Contratos e Convênios da CDSA. Apresentou ao Conselho Fiscal que analisou o andamento dos processos licitatórios em tramitação, registrando a seguinte situação: Processo nº 049/2026 Credenciamento de empresas de engenharia para elaboração de estudos e projetos: encontra-se em fase de análise da documentação. Processo nº 050/2026 Esgotamento sanitário, encontra-se em fase de cotação de preços. Processo nº 029/2026 Contratação de empresa para terceirização de mão de obra de Técnico em Segurança do Trabalho: encontra-se no setor Jurídico para análise da minuta do edital. Processo nº 101/2026 Aquisição de propulsora de graxa: encontra-se em fase de cotação de preços. Processo nº 092/2026 Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de obra na



infraestrutura elétrica do porto: encontra-se em elaboração da minuta do edital. Processo nº 078/2026 Aquisição de suprimentos de informática: Dispensa de Licitação nº 10/2026 publicada. Processo de Aquisição de Munições: encontra-se em fase de remanejamento orçamentário. Processo nº 080/2026 Contratação da empresa Digicon (Secullum): encontra-se em análise pelo setor Jurídico. Após a apresentação e análise das informações, o Conselho de Administração tomou ciência da situação de cada processo, acompanhando o andamento dos procedimentos licitatórios e das providências administrativas adotadas. O Sr Marcelo Silva informou que das dispensas de licitação em função do valor com fundamento no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) in verbis Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez. Da dispensa de licitação com fundamento no art. 29, da Lei nº 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) in verbis. Na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público. Na fundamentação da contratação por inexigibilidade. Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Os processos licitatórios finalizados, ou seja, com contrato assinado ou nota de empenho encaminhada para contratação, bem como os processos em



que as contratações não foram concretizadas são excluídas do relatório devido ao arquivamento do processo. O presidente do CONFIS agradeceu as informações prestadas ao Conselho Fiscal.

2.2-Apresentação do Relatório de Execução Financeira e Orçamentário do mês junho de 2026.

O Chefe da Divisão Financeira da CDSA, **Giovanny Rodrigues** fez a apresentação do relatório financeiro e Orçamentário do mês de junho de 2026. Explicando o Relatório de Execução Financeira e Orçamentária referente ao mês de junho de 2026, contemplando a análise das receitas, despesas, indicadores financeiros e da situação de inadimplência da Companhia. No que se refere às receitas, foi informado que a receita operacional da Companhia é composta, predominantemente, pelas tarifas cobradas pelos diversos serviços prestados no âmbito portuário e logístico, distribuídas em sete tabelas tarifárias, conforme a natureza das operações realizadas. Essas tarifas abrangem serviços relacionados à infraestrutura de acesso aquaviário, movimentação de cargas, utilização de equipamentos e armazenagem, constituindo uma das principais fontes de recursos para a manutenção das atividades operacionais e para os investimentos na infraestrutura portuária. No mês de junho de 2026, a arrecadação operacional foi impulsionada pelas operações de exportação de cavaco de eucalipto, farelo de soja, grãos (milho e soja) e granéis vegetais, além das operações de importação, movimentação de contêineres e balsas-tanque. Destacou-se que o detalhamento da arrecadação por tabela tarifária possibilita o acompanhamento da execução orçamentária, permitindo avaliar o desempenho da Companhia e identificar tendências de crescimento ou retração das receitas por segmento de atividade. Quanto à receita patrimonial, foi informado que esta é composta pelos valores provenientes de contratos de arrendamento, outorgas, cessões de uso, contratos de servidão, contratos de transição, autorizações de uso temporário e demais instrumentos firmados para utilização das áreas e instalações portuárias. Ressaltou-se que essas receitas representam importante fonte de recursos permanentes, contribuindo para o equilíbrio financeiro da Companhia, além de viabilizar investimentos e a manutenção da infraestrutura portuária. Em relação à



receita financeira, esclareceu-se que sua composição decorre, principalmente, dos rendimentos das aplicações financeiras realizadas junto às instituições bancárias, especialmente Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como das receitas oriundas de juros e multas incidentes sobre créditos em atraso. Foi destacado que o acompanhamento dessas receitas contribui para a otimização da gestão do caixa e para a maximização da rentabilidade dos recursos disponíveis. Também foram apresentadas as demais receitas da Companhia, compostas por adiantamentos de clientes, convênios, superávits de exercícios anteriores e outras receitas eventuais, as quais, embora de caráter complementar, contribuem para a composição da arrecadação total e para o planejamento financeiro da Autoridade Portuária. No tocante às despesas, foi informado que, no mês de junho de 2026, a maior concentração dos desembolsos ocorreu na rubrica Pessoal e Encargos Sociais (02.01), refletindo os pagamentos relacionados à folha de pessoal e às obrigações trabalhistas e previdenciárias. Também foram registrados desembolsos relevantes nas rubricas Despesas Tributárias (02.02), Material de Consumo (02.03), Serviços de Terceiros Pessoa Física (02.04), destinados, entre outros, ao cumprimento das obrigações junto aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (02.05), relacionados à contratação de fornecedores de bens e serviços, Despesas Financeiras (02.07) e Investimentos (02.09), vinculados principalmente à execução de obras diversas. Foi esclarecido que as despesas constantes do Relatório de Execução Financeira e Orçamentária foram apuradas sob o regime de caixa, considerando os pagamentos efetivamente realizados no mês de junho de 2026. Adicionalmente, foi apresentada a análise das despesas sob o regime de competência, contemplando a folha de pagamento referente ao mês de junho de 2026 e os respectivos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, incluindo FGTS, INSS patronal e dos empregados, Imposto de Renda Retido na Fonte, contribuições sindicais, empréstimos consignados, pensões alimentícias e plano de saúde, evidenciando o cumprimento das obrigações correntes da Companhia. Na sequência, foi apresentada a análise da relação entre as despesas com pessoal e a receita corrente da Companhia, sendo informado que, no mês de junho de 2026, as



despesas com pessoal e encargos sociais corresponderam a 51,04% da receita, enquanto o índice acumulado no exercício alcançou 35,94%. Destacou-se que esse resultado permanece significativamente abaixo do limite de 60%, demonstrando que a Companhia mantém situação financeira confortável e compatível com os parâmetros estabelecidos para a gestão orçamentária, preservando ampla margem de segurança e sustentabilidade financeira. Também foi apresentada a análise comparativa entre a receita arrecadada e as despesas realizadas no período. Informou-se que, embora a Companhia tenha mantido suas operações normalmente, a receita arrecadada no mês de junho de 2026 não foi suficiente para cobrir integralmente as despesas executadas, ressaltando-se a necessidade de permanente acompanhamento da evolução das receitas e despesas, visando assegurar o equilíbrio do fluxo de caixa ao longo do exercício. Por fim, foi apresentada a Análise de Cobranças em Atraso, referente às Notas Fiscais de Serviços (NFS) e Notas de Débito (ND), destacando-se o monitoramento da inadimplência dos clientes, seus reflexos sobre o fluxo de caixa da Companhia e a necessidade de continuidade das medidas de cobrança e recuperação de créditos, com vistas à preservação da liquidez e ao fortalecimento da gestão financeira da Companhia Docas de Santana. Após os esclarecimentos prestados e as discussões pertinentes, os Conselheiros tomaram conhecimento das informações apresentadas, registrando o acompanhamento da execução financeira e orçamentária da Companhia referente ao mês de junho de 2026. Ao final da apresentação, o Presidente do CONSAD agradeceu ao Chefe da Divisão Financeira pelas informações prestadas e pela exposição do Relatório de Execução Financeira e Orçamentária, registrando o reconhecimento do Conselho de Administração da Companhia Docas de Santana pela clareza e qualidade das informações apresentadas. Na sequência o Conselho de Administração, após análise da solicitação apresentada, deliberou e aprovou, por unanimidade, o remanejamento orçamentário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a rubrica 02.03.03 Munições e Sobressalentes de Armamento. A aprovação fundamenta-se no fato de que o saldo disponível nesta rubrica, na presente data, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor insuficiente para atender às demandas atuais, as quais superaram as previsões orçamentárias em razão do elevado custo dos



materiais. Ficou aprovado que o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será remanejado da rubrica 02.03.12 Material de Proteção/Segurança do Trabalhador, que possui saldo disponível de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo às atividades e às necessidades previstas para essa dotação. Dessa forma, o Conselho autorizou a realização do referido remanejamento, determinando a adoção das providências administrativas e contábeis necessárias para sua efetivação. O Presidente do Confis agradeceu a apresentação feita e as informações prestadas ao Conselho Fiscal da CDSA.

2.3- Apresentação do Relatório controles internos, procedimentos contábeis e recomendações (relatório circunstanciado);

A análise e deliberação acerca da Manifestação Técnica emitida pela Divisão de Controle Interno DCI/CDSA, referente às constatações e recomendações apresentadas pela CONVICTA Auditores Independentes no Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente relativo às demonstrações contábeis do exercício de 2026. O Presidente concedeu a palavra ao representante da Divisão de Controle Interno, que apresentou os principais aspectos da Manifestação Técnica elaborada no exercício das competências institucionais da DCI/CDSA, destacando que sua atuação possui natureza preventiva, orientadora, avaliativa e de monitoramento, destinada a subsidiar a Administração Superior quanto às providências necessárias ao tratamento dos achados identificados pela Auditoria Independente. Foi esclarecido que a Manifestação Técnica não substitui as competências da Diretoria Executiva, da Contabilidade, da Assessoria Jurídica, da área de Tecnologia da Informação, da gestão patrimonial ou das demais unidades técnicas responsáveis pela implementação das medidas recomendadas, limitando-se à consolidação dos achados, avaliação dos riscos, acompanhamento das providências e monitoramento da efetividade das ações adotadas. O Conselho tomou conhecimento de que a classificação dos riscos foi elaborada com fundamento nas melhores práticas de governança e gestão de riscos. A metodologia adotada considera a combinação entre probabilidade de ocorrência e impacto institucional, classificando os riscos em Baixo, Moderado, Alto e Crítico. Após análise da Manifestação Técnica, o Conselho registrou ciência dos principais



apontamentos identificados pela Auditoria Independente, destacando-se: I divergências entre saldos contábeis e controles auxiliares; II inexistência de metodologia para constituição da Estimativa de Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa EPCLD; III manutenção de créditos tributários antigos sem definição quanto à recuperação ou baixa; IV existência de contas patrimoniais sem movimentação por exercícios sucessivos; V ausência de avaliação de recuperabilidade dos ativos (impairment); VI necessidade de revisão da vida útil econômica, valor residual e depreciação do ativo imobilizado; VII inexistência do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT; VIII deficiência na integração entre os sistemas corporativos; IX ausência de Política de Segurança da Informação e de testes periódicos de segurança; X inexistência de Plano de Continuidade de Negócios e Plano de Recuperação de Desastres; XI necessidade de aperfeiçoamento das estruturas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos em conformidade com a Lei nº 13.303/2016. O Conselho registrou que, conforme a Matriz de Riscos apresentada, parcela significativa dos apontamentos foi classificada como de risco Alto e Crítico, demandando tratamento prioritário pela Administração. Após discussão da matéria, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade: Tomar ciência da Manifestação Técnica emitida pela Divisão de Controle Interno DCI/CDSA e reconhecer a relevância das constatações apresentadas pela Auditoria Independente. Aprovar a Matriz de Riscos constante da Manifestação Técnica como instrumento institucional para priorização das ações corretivas, preventivas e de fortalecimento dos controles internos. Determinar à Diretoria Executiva que institua Plano de Ação Corporativo Consolidado contemplando todas as recomendações constantes da Manifestação Técnica. Determinar que cada Diretoria e unidade organizacional responsável apresente manifestação técnica formal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contendo: a) concordância ou justificativa técnica quanto aos apontamentos; b) causas identificadas; c) providências já implementadas; d) medidas corretivas e preventivas pendentes; Determinar que o Plano de Ação Consolidado mantenha, no mínimo: Determinar que os achados classificados como Críticos e Altos tenham prioridade de execução e acompanhamento. Determinar que as providências adotadas



sejam encaminhadas à Auditoria Independente, acompanhadas das respectivas evidências documentais, para subsidiar a conclusão dos trabalhos relativos às demonstrações contábeis do exercício de 2026. Determinar à Divisão de Controle Interno que realize o monitoramento contínuo da execução do Plano de Ação, emitindo relatórios periódicos à Diretoria Executiva e a este Conselho, classificando cada recomendação como: Atendida; Parcialmente Atendida; Em Implementação; Não Atendida; Não Aplicável. Recomendar que a Administração continue promovendo o fortalecimento da governança corporativa, da gestão de riscos, da integridade, dos controles internos, da segurança da informação e da conformidade com a Lei nº 13.303/2016, observando as melhores práticas aplicáveis às empresas estatais. O Conselho consignou que a Manifestação Técnica possui natureza preventiva, orientadora e de monitoramento, não constituindo certificação da exatidão dos registros contábeis nem substituindo as competências legais da Diretoria Executiva, da Contabilidade, da Assessoria Jurídica, da Auditoria Independente ou das demais unidades técnicas responsáveis. Registrou-se, ainda, que a efetividade das recomendações dependerá da atuação coordenada das Diretorias e unidades competentes, mediante implementação tempestiva das ações corretivas, preventivas e mitigadoras, devidamente documentadas.

3. ASSUNTOS GERAIS

3.1. O que ocorrer;

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Derlane Santiago Pereira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente do CONFIS e por todos os presentes.

Santana-AP, 29 de agosto de 2026

José Koroca Conceição da Silva Jesus
Presidente do CONFIS/CDSA

Marius Pinto de Carvalho
Membro CONFIS

Carlos Alberto Nery Matias
Membro suplente/CONFIS

Derlane Santiago Pereira
Secretária dos órgãos Colegiados